



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Convênio n.º 892015/2019, firmado entre o Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES e o Ministério da Saúde.

### EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS - N.º 003/2020

O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo – MEPES, torna pública para conhecimento dos interessados que fará Cotação de Prévia de Preços, do tipo menor preço, para execução do convênio em referência, de acordo com o previsto no artigo 11, do Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria N.º 558, DE 10 de outubro de 2019 e artigo 45 da Portaria Interministerial n.º 424/2016 com o objetivo de adquirir:

EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE.

- Forma de julgamento: menor preço/melhor técnica
- Data início do acolhimento das propostas eletrônicas: 27/02/2020
- Data de impugnação ao edital: 27/02/2020 a 04/03/2020
- Data fim recebimento das propostas eletrônicas: 16/03/2020
- Data para apresentação de recurso: Até 5 dias uteis após a publicação do ato no site da instituição

#### 1. OBJETO

1.1 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente para Unidade de Atenção Especializada em Saúde, conforme consta no Plano de Trabalho aprovado.

1.2- Características e especificações conforme ANEXO III.

#### 2. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 – Os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio n.º 892015/2019, firmado com base na proposta Plataforma Mais Brasil n.º 25000208333201924.

2.2 – A liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial n.º 424/2016.



2.3- A referência de tempo será considerada como referência Brasília – DF.

### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

#### ENVELOPE 02:

3.1 - A Cotação de preços deverá ser elaborado em língua portuguesa, digitada em processo eletrônico.

3.2 – A proposta deverá ser enviada em papel timbrado, não poderá ter emendas, rasuras ou entrelinhas, deverá estar datada, paginada, rubricada (todas as páginas), conter nome ou razão social, número de CNPJ, endereço completo, telefone, e-mail e identificação e assinatura do representante legal da empresa.

3.3 – Deverá conter descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, as especificações, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.

3.4 – Junto à proposta comercial, enviar também, imagem do equipamento cotado, catálogo ou folder dos produtos em português ou com tradução do texto para a língua portuguesa.

3.5 – Não serão aceitas propostas comerciais com cópia das especificações solicitadas. Todas as especificações deverão estar em conformidade com o edital.

3.6 – Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente (REAL).

3.7 – Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.

3.8 – O prazo de validade da proposta não deverá ser menor que 90 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.9 – Os arquivos devem ser enviados na extensão JPEG ou PDF.

3.10 – Local de entrega das propostas: Obrigatoriamente através do e-mail [licitacao0032020@mepes.org.br](mailto:licitacao0032020@mepes.org.br) e envio dos documentos físicos (envelopes 1 e 2) direcionados ao Hospital Maternidade Anchieta à rua Costa Pereira, nº151, Centro,



Anchieta ES, CEP 29230- 000 (caso seja enviada pelo correio, o proponente deverá prever o tempo de trânsito para entrega da proposta, devendo este respeitar os prazos supracitados).

3.11 - O envio da proposta significa o conhecimento e aceite de todas as condições do edital.

#### **4. DA HABILITAÇÃO**

##### ENVELOPE 01:

4.1 - Deverão ser enviados os seguintes documentos:

4.1.1 - Relativos à Habilitação Jurídica:

4.1.1.1 - Registro comercial para empresa individual;

4.1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, para sociedades empresariais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

4.1.1.3 - Ato constitutivo, no caso de sociedades simples, acompanhada, quando couber, de prova do registro da ata da diretoria em exercício (Registro Civil de Pessoas Jurídicas);

4.1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5 - Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, no caso de Cooperativas.

4.1.2 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

4.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão de Débitos Tributários Inscritos na Dívida Ativa), e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários), do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da lei com



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.3 - No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

4.1.2.4 - Prova da regularidade relativa a seguridade social (INSS), através de Certidão de Regularidade de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de terceiros (CND) e relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) ou do documento denominado “Situação de Regularidade do Empregador”, com prazo de validade em vigor na data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.2.5 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou de Certidão Positiva de Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho.

4.1.3 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

4.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 6 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento da Cotação;

4.1.3.2 - Declaração de registro no SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores);

4.1.3.3 - Para fins de comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

4.1.4 - Relativos à Qualificação Técnica:

4.1.4.1 - Apresentação de, no mínimo, 1 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta cotação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem em questão, comprovando o fornecimento.



Somente serão considerados válidos atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência.

4.1.4.2 - Registro do produto junto a ANVISA ou órgão competente, no que for aplicável.

4.1.4.3 - Declaração do fabricante de autorização para comercializar o material em caso de distribuidora;

4.1.4.4 - Declaração da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições legais, para o cumprimento das obrigações objeto da cotação.

4.1.5 - Relativos ao cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal:

4.1.5.1 - Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do dispositivo no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2- Os envelopes 01 e 02 serão recebidos pela CPL (Comissão Permanente de licitação) no endereço expresso no supra subitem 3.9 até o dia e hora previstos, e por e-mail. Horário final 17h.

4.3- Não serão considerados (documentos de habilitação e proposta) entregues após o prazo estabelecido ou entregues, a tempo em local diferente do estabelecido nesta cotação de preço.

## **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

5.1 – Serão analisadas apenas as propostas enviadas em conformidade com o edital (envio dos envelopes no endereço físico apontado no item 3.10 além do envio por e-mail)

5.2 - As propostas recebidas serão avaliadas pela Comissão Permanente de Licitação (CPL) do ponto de vista técnico-financeiro. A comissão poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes a equipe técnica-assistencial para verificar a aceitabilidade das propostas caso tenha alguma dúvida.

5.3 - O critério de julgamento será menor preço/melhor técnica, desde que atendidas as especificações técnicas exigidas no Anexo III e Plano de Trabalho aprovado.



5.4 - Havendo empate, de mesmo valor entre duas ou mais propostas, prevalecerá aquela que foi enviada primeiro para o endereço eletrônico destinado.

## **6. FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E FORNECIMENTO**

6.1 - A pessoa jurídica vencedora será convocada pela Superintendência para assinar o respectivo Contrato e a ordem de serviço, no prazo de até 03 (três) dias contado a partir da convocação. A recusa injustificada da pessoa jurídica vencedora em receber a Ordem de Serviço e o Contrato dentro do prazo estabelecido sujeitá-la-á às penalidades previstas na legislação pertinente;

6.2- O contrato será válido pelo tempo que durar a garantia do bem adquirido;

6.3 – A assinatura do Contrato de Compra e Venda pelo CONTRATADO é a condição que autoriza a CONTRATANTE a emitir e enviar a autorização de fornecimento.

6.4 - A entrega do objeto, da cotação eletrônica de preços deverá ser realizada no seguinte endereço: Rua Costa pereira nº151, centro, CEP: 29230-000 – Anchieta -ES, Telefones: (0xx27) 3536-1150. Horário: das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas Segunda à Sexta-feira.

6.5 - Todos os produtos deverão ser entregues acompanhados dos seguintes documentos:

6.5.1 - Manual de operação e manutenção preventiva do equipamento, na versão em português, impresso ou CD (arquivo TXT);

6.5.2 – Manual de serviços (manutenção corretiva) do equipamento, diagramas/esquemas elétricos ou desenhos na versão em português, impresso ou CD;

6.5.3 – Termo de garantia do produto, com a descrição do prazo de garantia, de acordo com o solicitado neste edital;

6.5.4 – Realização de treinamentos e/ou orientações para manuseio dos equipamentos. Estes deverão ser agendados no prazo máximo de 20 dias após a entrega do objeto.

6.6 – O prazo de vigência da garantia fornecidas pela empresa vencedora da presente cotação será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento pelo MEPES.

6.7 – Caso o fabricante ofereça outro prazo de garantia, esta prevalecerá caso não seja



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

inferior a 12 (doze) meses.

6.8 – O desembarque, descarga ou colocação de materiais e produtos dentro das dependências do MEPES não configura entrega efetiva, nem automática aceitação dos produtos descarregados pela empresa contratada ou pelos seus terceirizados para o transporte. A simples entrega do(s) produto(s) objeto(s) deste Edital não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a verificação da conformidade, conforme subitens 6.7 e 6.8.

6.9 - Se no ato do recebimento e conferência, as caixas dos equipamentos, estiverem amassadas, molhadas, danificadas ou embaladas de forma indevida, nos reservamos o direito de abrir as caixas para analisar sob pena de devolução do pedido em sua integralidade sem ônus para o MEPES.

6.10 - Caso não corresponda à qualidade exigida neste documento, o produto será recusado e deverá ser substituído imediatamente.

6.11 - A entrega ocorrerá no máximo em 60 dias corridos.

6.12 - O frete deverá ser obrigatoriamente CIF, não sendo aceito em hipótese alguma o recebimento do objeto da cotação prévia com frete FOB.

6.13 - Eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, que venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo, para análise da CPL e aprovação com ou sem penalização.

6.14 - Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que o MEPES não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

### **7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento do produto dentro das especificações técnicas e mediante apresentação da nota fiscal atestada pelo funcionário do MEPES encarregado pelo recebimento da nota fiscal via e-mail [compras.hospital@mepes.org.br](mailto:compras.hospital@mepes.org.br) em arquivo XML .

7.2 – O pagamento se dará através de transferência bancária pelo portal PLATAFORMA MAIS BRASIL /SICONV através de conta cadastrada no SICAF.

7.3- O contrato de fornecimento será elaborado após o esgotamento de recursos, porem a



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

ordem de compra só será enviada no ato da homologação e pagamento do bem por parte do Ministério da Saúde, devendo ser respeitado o tempo de tramite do mesmo.

7.4- O pagamento do objeto Contratual deverá ser feito após constatar a funcionalidade do bem e treinamento da equipe, concluído as constatações o setor responsável emitirá o laudo técnico sugerindo a liberação do pagamento.

7.5- Os convênio firmados com o Governo Federal, por intermédio do Ministério da saúde, obedecerá a Portaria Interministerial nº 424/2016.

Art.41. A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:

b) conclusão da análise e aceite do processo licitatório pelo concedente ou mandatária.

7.6- O hospital informará a realização do processo licitatório no Portal de Convênios – PLATAFORMA MAIS BRASIL/SICONV, ao núcleo estadual do Ministério da Saúde/ES, por meio de ofício solicitando os valores dos recursos homologados no processo licitatório.

7.7 – O pagamento dar-se-á em até 10 (dez) dias, contados da data de recebimento do recurso disponibilizado em caixa, após a nota fiscal apresentada, visada pelo empregado responsável pelo recebimento dos materiais, exclusivamente, através de crédito em conta corrente em nome do credor.

### 8. ASSISTENCIA TECNICA

O equipamento ofertado deverá possuir Assistência Técnica no Estado do Espírito Santo.

### 9. DAS PENALIDADES:

9.1 - Caso o fornecedor não atenda os prazos fixados na proposta, garantida prévia e fundamentada justificativa, será considerada inadimplente e a Comissão Permanente de Licitação poderá desclassificar a proposta comercial, sem direito indenizatório ou de reembolso, passando, neste caso, a contratar a empresa que foi classificada em subsequente.

### 10. DO REJUSTE:

10.1 - Os valores constantes da proposta e expressos em “Reais (\$)” **não sofrerão reajustes.**





## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

11.1 - Integram o presente Edital os seguintes anexos:

- ANEXO I - Carta de Apresentação da Proposta Técnico-Comercial;
- ANEXO II - Carta de comprometimento do Fornecedor;
- ANEXO III - Especificações Técnicas;

11.2 – O Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo- MEPES, reserva a si o direito de revogar a presente Cotação Prévia por razões de seu interesse devidamente justificadas, ou anulá-la, no todo ou em parte, por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo de sua vigência, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

11.3 - Quaisquer informações, dúvidas ou esclarecimentos em relação a esta Cotação Prévia de Preço e seus Anexos, poderão ser enviados para o e-mail [compras.hospital@mepes.org.br](mailto:compras.hospital@mepes.org.br) , aos cuidados da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

11.4 - Na hipótese de não-conclusão do processo de cotação prévia dentro do prazo de validade da proposta, deverá a Empresa participante, independente de comunicação formal da Comissão Permanente de Licitação, revalidá-la, por mais sessenta (60) dias, sob pena de ser declarada desistente do processo a critério da Comissão.

11.5- O foro para dirimir os possíveis litígios decorrentes do presente processo é o da Cidade de Anchieta- ES

Anchieta/ ES, 20 de fevereiro de 2020.

Paloma Alves Alcon Portes  
Membro da CPL



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

### ANEXO I

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICO-COMERCIAL

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N° 003/2020 - CONVÊNIO N° 892015/2019

Prezados Senhores

Em cumprimento ao disposto no Edital de Cotação Prévia de Preço supra referenciado, encaminhamos para apreciação de V.Sas. nossa proposta técnico-comercial para fornecimento dos equipamentos cotados, declarando:

1. Que o prazo de validade da nossa proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, impostos, encargos, taxas, seguros, despesas com transportes e demais encargos direta ou indiretamente incidentes sobre os bens propostos.
3. Que constam, no que for aplicável, descrição, fabricante, marca, modelo, prazo de validade ou garantia, assistência técnica, quantidade, preço unitário e total de cada item proposto.
4. Que o prazo máximo previsto para a entrega do material descrito em cada item não será superior a 60 (sessenta) dias corridos. Se eventual ocorrência de caso fortuito ou força maior, venha prejudicar a entrega no prazo, deverá ser informada pelo fornecedor, visando compensação e aditamento de prazo sem penalização.
5. Que junto a proposta comercial está a imagem de cada item cotado.
6. Que junto a proposta segue toda a documentação relativas à Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualificação Econômico-Financeira,



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: [www.mepes.org.br](http://www.mepes.org.br)

E-mail: [mepes@mepes.org.br](mailto:mepes@mepes.org.br)

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo nº MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

Qualificação Técnica, cumprimento do dispositivo no inciso XXXIII do art. 7º da  
Constituição Federal.

Atenciosamente,

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)



## MOVIMENTO DE EDUCAÇÃO PROMOCIONAL DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 27.097.229/0001-42

Site: www.mepes.org.br

E-mail: mepes@mepes.org.br

Reconhecimento de Utilidade Pública pelo Decreto Federal n.º 94083 de 10 de março de 1987.

Processo n.º MJ – 31093/71

R. Costa Pereira, 129 – Fone/Fax (28) 3536-1151 – Cx. Postal 35 – Cep: 29230-000 – Anchieta – ES – Brasil

### ANEXO II

(Modelo em papel timbrado da empresa participante)

### CARTA DE COMPROMETIMENTO

Local e data

Ao Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo

Ref.: COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO N.º 002/2020 - CONVÊNIO N.º 888476/2019

Prezados Senhores:

A empresa \_\_\_\_\_,  
inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual n.º \_\_\_\_\_,

por intermédio do seu representante legal o \_\_\_\_\_,  
portador do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA está ciente que os recursos para custear as despesas descritas nesse processo correrão à conta do Ministério da Saúde, conforme termo de Convênio n.º 892015/2019 firmado com base na proposta via Plataforma Mais Brasil/ Fundo Nacional de Saúde n.º 927097/19-002, cujo a liberação dos referidos recursos está condicionada ao atendimento dos termos do art. 41, alínea “b” do Inciso II, da Portaria Interministerial n.º 424/2016. DECLARA, também, responsabilizar-se pelo andamento, realização e conclusão da entrega. Assim como o cumprimento das obrigações descritas no Edital de Cotação Prévia de Preços e no contrato de Compra e Venda firmado entre as partes.

Empresa (identificação)

Assinatura do representante legal (indicar nome e cargo)

**ANEXO III**
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
RELAÇÃO DOS MATERIAIS
COTAÇÃO PREVIA DE PREÇOS-DIVULGAÇÃO ELETRÔNICA

Convênio MS nº 892015/2019

LIC Nº003/2020

ITEM	QUANTID.	ESPECIFICAÇÃO
010798-Carro de Emergência	02	CONFEÇÃO ESTRUTURA/ GABINETE: AÇO / FERRO PINTADO, RÉGUA DE TOMADAS: COM CABO DE NO MÍNIMO 1,50M, TÁBUA DE MASSAGEM: POSSUI, SUPORTE PARA CILINDRO: POSSUI, SUPORTE PARA DESFIBRILADOR: POSSUI, GAVETAS: NO MÍNIMO 3, MATERIAL DE CONFEÇÃO DO TAMPO: Poliestileno / fibra ou Material superior, SUPORTE DE SORO: POSSUI
000162-Aparelho de Anestesia	01	Equipamento microprocessado para atender pacientes neonatais, pediátricos, adultos e obesos mórbidos. Estrutura em material não oxidante; Com prateleira para suporte de monitores; Gavetas e mesa de trabalho; Com rodízios giratórios, sendo no mínimo 02 com travas. Com sistema de autoteste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento, etc. Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Com possibilidade do uso de sensor de fluxo autoclavável. Válvulas para controle de fluxo e pressão com sistema de segurança para proteger o paciente de pressão e fluxos inadequados. Rotâmetro composto por fluxômetro com escalas para alto e baixo fluxo de pelo menos para oxigênio (O2) e óxido nitroso(N2O), podendo ser uma única para ar comprimido ou com monitoração digital com entrada para oxigênio(O2), ar comprimido e óxido nitroso (N2O). Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Vaporizador do tipo calibrado de engate rápido, permitir acoplamento de 02 vaporizadores e com sistema de segurança para o agente selecionado (se ofertado sistema que permite o acoplamento para 01 vaporizador, deverá ser entregue suporte para acoplar o segundo vaporizador). Sistema de circuito paciente de rápida montagem e desmontagem pelo operador e passível de esterilização; Traquéias, válvulas, circuitos espiratórios, canister e sistema de entrega de volume, autoclaváveis; Canister para armazenagem de cal sodada; Possibilidade de sistema de exaustão de gases; Válvula APL graduada; Ventilador eletrônico microprocessado, com display LCD com tela colorida. Modos Ventilatórios mínimos: Ventilação manual; Ventilação com

		<p>respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada (SIMV). Controles Ventilatórios mínimos: Volume corrente; Pressão; Frequência respiratória; Relação I:E; Pausa inspiratória; Peep. Alarmes de alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia;</p> <p>Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO<sub>2</sub>; Falha de energia elétrica. Monitoração numérica de pressão de pico, média, peep e gráfica da pressão das vias aéreas; Monitoração de frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e fração inspiratória. Alimentação elétrica bivolt automático e bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos. Deverá acompanhar o equipamento, no mínimo: 02 circuitos para pacientes, sendo 01 tamanho adulto e 01 tamanho infantil, autoclaváveis. 01 balão para ventilação manual adulto, 01 balão para ventilação manual infantil. 01 vaporizador calibrado de Sevoflurano; 04 sensores de fluxo; 03 mangueiras de no mínimo 4,5 metros, sendo uma para oxigênio, uma para óxido nítrico e uma para ar comprimido e demais acessórios necessários para o perfeito funcionamento do equipamento. ESPECIFICAR: SIM</p>
000673-Monitor Multiparâmetros	02	<p>5 PARÂMETROS BÁSICOS: ECG/RESP/SPO<sub>2</sub>/PNI/TEMP, TIPO DE MONITOR: PRÉ CONFIGURADO, TAMANHO DO MONITOR: DE 10 A 12, SUPORTE P/ MONITOR: POSSUI</p>
000288- Impressora Dry de Filmes Radiológicos	01	<p>Sistema de impressão de filmes radiológicos a seco com capacidade de impressão para três tamanhos simultâneos. Resolução mínima de 50 microns. Densidade óptica de impressão de 4.0, capacidade de impressão mínima de 70 filmes por hora no tamanho 35x43cm, capacidade de memória mínima de 1 GB. Impressão no padrão DICOM 3.0. Para uso em modalidades médicas, com impressão de tecnologia e resolução mínima de 300 dpi para todas as imagens nela geradas. Carregamento dos filmes a luz do dia em magazine com capacidade de no mínimo 100 filmes; Conexão com modalidades através do protocolo DICOM 3.0; Calibração automática da densidade de cada filme impresso; Escala de cinza de no mínimo 14bits; Trabalhar com, no mínimo, 3 tamanhos diferentes de filmes simultaneamente carregados no equipamento (online). ESPECIFICAR: SIM</p>
010883- Aparelho de Raios X - Fixo Digital	01	<p>Gerador microprocessado de alta frequência. Potência nominal de pelo menos 50 kW. Tensão variável que atenda minimamente a faixa de 40 kV a 125 kV ou maior. Corrente variável na faixa mínima de 50mA a 500mA ou maior. Tempo de exposição mínimo de 5ms ou menor, a 4s ou maior. Com mAs variável na faixa de 10mAs ou menor a 500 mAs ou maior. Tubo de raios-x, foco fino de 0.6mm e foco grosso igual ou maior que</p>

		<p>1,0 mm; Ânodo giratório mínimo 3.000 RPM a 60 Hz; Capacidade calórica mínima do ânodo de 150 KHU. Inserção de filtros adicionais de CU ou AL. Estativa porta emissor com suas devidas características; Coluna com deslocamento longitudinal a partir de 125 cm; Rotação do tubo sobre eixo horizontal de +/-90 graus com travas em 0 graus, +/-90 graus; Diafragma luminoso com colimação manual ou automática; Sistema de freios eletromagnéticos. Mesa Bucky com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, foco de no mínimo 100 cm, 8:1 ou 10:1; Tampo flutuante com dimensões mínimas de 200 x 65 cm, com curso total de deslocamento longitudinal mínimo de 72 cm e curso total de deslocamento lateral, transversal, 20 cm aproximadamente; Sistema de freios eletromagnéticos. Capacidade de peso suportado pela mesa de no mínimo 150 kg. Bucky mural deslocamento vertical referenciado no centro da grade entre 60 cm (ou menor) e 170 cm (ou maior) a partir do chão, aproximadamente, dotado de sistema de freio eletromagnético ou mecânico. Mural com grade antidifusora de pelo menos 40lp/cm, distância focal entre 100 cm e 180 cm; com cruz de localização/ centralização impressa no tampo do bucky. Detector plano com dimensões aproximadas entre 34 x 42 cm ou maior. Detector com fio ou sem fio (móvel) e cintilador de Iodeto de Césio, que possibilite exames na mesa, no bucky mural ou fora da mesa, maca e cadeira de rodas. Matriz ativa de no mínimo 1990 x 2048 pixels. Profundidade da imagem pós-processada de no mínimo 14 bits. Tamanho máximo do pixel de 175 micrômetros. O equipamento deve possibilitar manipulação, impressão e transmissão das imagens digitais para um sistema PACS, através de uma estação de uso. Estação de trabalho de aquisição, revisão e manipulação de imagens digitais compatível com as especificações do raios-X DR, com as seguintes especificações mínimas: CPU de alto desempenho com 01 monitor de alta resolução com no mínimo 17 polegadas; Capacidade de armazenamento de imagens: Memória RAM de 2GB ou maior, interface SATA II 300 ou superior, com capacidade de no mínimo 1.000 imagens; Imagens radiográficas em formato DICOM 3.0; Deve possuir: processamento de imagem, inserção de dados via DICOM Worklist ou via teclado, Print, Storage, placa de rede tipo Ethernet; Software de aquisição e gerenciamento das imagens digitais, Sistema digital de imagem. Possibilidade de harmonização de imagem. Alimentação elétrica a ser definida pela entidade. ESPECIFICAR: SIM</p>	
--	--	--	--